

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2010

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2010 (dois mil e dez), às nove horas e trinta minutos (09h30m), na sala multimídia da Câmara Municipal de Pouso Alegre, situada na Av. São Francisco nº 320 – Primavera, reuniram-se a Pregoeira, Fátima Aparecida Belani e os membros de sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 006/2010, de 07 de janeiro de 2010, em atendimento às disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002, no Decreto nº. 2.545/02, na Lei 8.666/93 e, no que couber, na LC 123/2006, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº. 011/2010, referente ao processo nº. 012/2010, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas de gestão pública. Estavam presentes também as representantes do Controle Interno, Valéria Simão Rezende e Eliane Cristina Ramos, o Assessor Jurídico desta Casa, Sérgio Antônio Claret de Assis, e o estagiário do Departamento Jurídico, João Paulo de Oliveira Prado. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, na presença do participante, a Pregoeira abriu a sessão pública e iniciou o processo de credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas, como segue: **1) JMS Consultoria Ltda. – CNPJ 07.795.128/0001-38**, representada pelo Sr. Luciano Rodrigues Carvalho Filho, portador do CPF n.º 598.622.626-72. **2) União Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Ltda. – CNPJ 10.644.372/0001-76**, representada pelo Sr. Matheus Gouveia Paiva, portador do CPF n.º 060.089.386-31. A Equipe de Apoio informou a Pregoeira a ausência da declaração de habilitação da empresa “JMS Consultoria Ltda.”, o que também foi observado pelo representante da licitante “União Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Ltda.”. O representante da empresa “JMS Consultoria Ltda.” informou que o documento se encontra dentro do envelope de documentação para habilitação. Tendo em vista que, neste momento, o credenciamento ainda não tinha se encerrado, a Pregoeira autorizou o representante da empresa “JMS Consultoria Ltda.” a solicitar o envio por fax da referida declaração. A Pregoeira encerrou a sessão de credenciamento às 10h:10m. A licitante “JMS Consultoria Ltda.” não apresentou o documento de habilitação, motivo pelo qual seu representante não poderá ofertar lances, apenas apresentar proposta. Passou-se, assim, à abertura dos envelopes de proposta, declarando-se assim, iniciada a próxima etapa da presente sessão pública. Às 10h25m, a licitante “JMS Consultoria Ltda.” apresentou a Declaração de Habilitação, enviada via fax,

para ser juntada ao processo. O representante da empresa “União Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Ltda.” impugnou a juntada do referido documento, alegando que não se tratava de documento original, o que impedia a verificação de sua autenticidade. A Pregoeira, após verificar que o documento foi apresentado de forma extemporânea e considerando a manifestação do representante da licitante “União Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Ltda.”, manteve a decisão de não aceitar os efeitos daquele documento. A Pregoeira analisou os critérios de admissibilidade das propostas, considerando-as aptas para a etapa de lances, ressaltando que apenas a empresa “União Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Ltda.” poderá ofertar lances. Os valores constantes das propostas iniciais apresentadas para o objeto deste certame foram os seguintes: R\$ 38.232,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais), ofertado pela licitante “União Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Ltda.”, e R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais), ofertado pela licitante “JMS Consultoria Ltda.”. Registrado o valor das propostas em mapa de lances, a Pregoeira perguntou à licitante “União Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Ltda.” sobre a intenção de ofertar lance e cobrir a proposta da licitante “JMS Consultoria Ltda.”. O representante da empresa “União Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Ltda.” declarou não ter condições de reduzir o valor. Diante disso, a Pregoeira questionou o representante a respeito de sua recusa em apresentar redução do preço de sua proposta, uma vez que o valor constante do seu orçamento, registrado na fase interna demonstra para essa possibilidade. O representante manteve o seu posicionamento de não reduzir o preço, de forma que o valor final continuou sendo o apresentado pela empresa “JMS Consultoria Ltda.”, no valor de R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais), não havendo a possibilidade de negociação em virtude de participação da empresa apenas com os envelopes de proposta e documento. Encerrada a Sessão de lances, a Pregoeira passou ao exame da aceitabilidade da proposta, constatando a conformidade da menor proposta com o preço praticado no mercado, conforme os valores apurados durante a fase interna, considerando-a apta ao procedimento para a próxima etapa. A Pregoeira solicitou que se procedesse à abertura dos envelopes, contendo os documentos de habilitação da licitante “JMS Consultoria Ltda.”. Verificou, após acurada análise, que a declaração de habilitação se encontrava no envelope de documentação, conforme afirmado pelo seu representante na fase de credenciamento. A Pregoeira concedeu vista ao representante da empresa “União

Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Ltda.” para verificação dos documentos. O representante da empresa, ao conferi-los, alertou para a inobservância do sub item 4.2, do Título VII (documentação de habilitação) pela empresa “JMS Consultoria Ltda.”, que se refere ao prazo de validade do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela licitante. O Atestado foi emitido em 10 de março de 2009, contrariando a determinação que estipula o prazo máximo de emissão para os 180 dias anteriores a data de abertura do Pregão. Constatada a irregularidade da documentação pela Equipe de Apoio, conforme previsto no instrumento convocatório, foi realizada consulta com o Assessor Jurídico presente. A Pregoeira, acolhendo entendimento da Assessoria, declarou a empresa “JMS Consultoria Ltda.” inabilitada para prosseguir nos demais termos do certame. Em seguida passou-se a negociação com a empresa “União Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Ltda.”, que propôs redução de 21% no preço global, perfazendo o total de R\$ 30.203,28 (trinta mil, duzentos e três reais e vinte e oito centavos), destacando que o referido percentual será aplicado de forma linear a todos os módulos, sendo o valor mensal de R\$ 2.180,40 (dois mil cento e oitenta reais e quarenta centavos), a hora técnica no valor de R\$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos) e o valor da implantação R\$ 2.616,48 (dois mil seiscentos reais e quarenta e oito centavos). Encerrada a negociação, e verificada a admissibilidade dos valores da proposta em comparação aos preços apurados na fase interna, a Pregoeira determinou que se procedesse a abertura do envelope de documentação da empresa “União Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Ltda.”. Após a análise dos documentos a Equipe de Apoio informou que os documentos apresentados pela empresa atendem ao disposto no edital. Assim, a Pregoeira declara habilitada a empresa “União Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Ltda.”, declarando-a, ainda, vencedora do presente certame nos termos do item 12 do edital. Divulgado o resultado, a empresa vencedora manifestou concordância com os procedimentos do certame. Desta feita, a Pregoeira convocou a empresa vencedora para a realização do teste de conformidade dos sistemas, previsto no item 17 do Título X do edital, que será realizado no dia 22 de abril, às 14h00m, na sede da Câmara Municipal. Nada mais havendo para constar, a Pregoeira deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que vai assinada por ela e sua equipe de apoio, além do representantes presentes.

Pouso Alegre, 14 de abril de 2010.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Pregoeira

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

ANDRÉ ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

DANIEL CÉSAR PEREIRA
Membro da Equipe de Apoio

VALÉRIA SIMÃO REZENDE
Controle interno

ELIANE CRISTINA RAMOS
Controle Interno

SÉRGIO ANTONIO CLARET DE ASSIS
Assessor Jurídico

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PRADO
Estagiário da Assessoria Jurídica

LUCIANO RODRIGUES CARVALHO FILHO
JMS Consultoria Ltda.

MATHEUS GOUVEIA PAIVA
“União Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Ltda.”